



Diário Oficial ¹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1503

Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025

17/03/2025, 16:32

CIS IVAIPORÃ - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã | 1Doc



Portaria - 009/2025



Responder apenas via 1Doc

Renata F. RH

CC

1 setor envolvido

RH

17/03/2025 14:24

SÚMULA: "Exonera servidor e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

-

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor comissionado Alex de Freitas do cargo de **CONTADOR TEMPORÁRIO**, motivo fim de contrato do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã- Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o servidor;

Art. 3º - A exoneração constante no artigo 1º desta portaria tem sua vigência em 17 de março de 2025, ficando declarada vacância do cargo de Contador Temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã- Pr;

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 17 de março de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN



Diário Oficial ²

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1503

Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025

17/03/2025, 16:32

CIS IVAIPORÃ - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã | 1Doc

PRESIDENTE DO CIS

Quem já visualizou?

CIS IVAIPORÃ - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã - Rua Professora Diva Proença, nº 500
Centro, Ivaiporã — PR CEP: 86870-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 17/03/2025 16:32:12 por Renata Caroline Campos Farias - Chefe de Recursos Humanos (matrícula 293)

1Doc



Diário Oficial ³

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1503

Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025

17/03/2025, 16:33

CIS IVAIPORÃ - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã | 1Doc



Portaria - 010/2025



Responder apenas via 1Doc

Renata F. RH

CC

1 setor envolvido

RH

17/03/2025 14:30

SÚMULA: "Exonera servidora e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE, ESTADO DO PARANÁ, RENAN MENCK ROMANICHEN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

-

Art. 1º - **EXONERAR a pedido**, a servidora comissionada Juliana Augusta Serafin Barbosa do cargo de **CHEFE SETOR SERVIÇOS DE SAÚDE**, do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã- Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito a servidora;

Art. 3º - A exoneração constante no artigo 1º desta portaria tem sua vigência em 18 de março de 2025, ficando declarada vacância do cargo de chefe setor serviços de saúde do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã- Pr;

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos 18 de março de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN



Diário Oficial ⁴

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1503

Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025

17/03/2025, 16:33

CIS IVAIPORÃ - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã | 1Doc

PRESIDENTE DO CIS

Quem já visualizou? 1 pessoa

CIS IVAIPORÃ - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã - Rua Professora Diva Proença, nº 500
Centro, Ivaiporã — PR CEP: 86870-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 17/03/2025 16:33:44 por Renata Caroline Campos Farias - Chefe de Recursos Humanos (matrícula 293)

1Doc



Diário Oficial ⁵

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1503

Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA 01/2025

O Presidente do CIS Ivaiporã - Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Senhor RENAN MENCK ROMANICHEN, convoca a todos os Prefeitos e Secretários(as) Municipais de Saúde ou seus representantes legais, para a Assembleia ordinária, a ser realizada presencialmente no dia 21 de março de 2025 (sexta-feira), às 9 horas.

ASSEMBLEIA – CIS IVAIPORÃ

DATA:

21 DE MARÇO DE 2025 (SEXTA-FEIRA)

HORÁRIO:

9 HORAS (SEGUNDA CHAMADA: 9H30)

LOCAL:

FATEC IVAIPORÃ

AV. BRASIL, 45. IVAIPORÃ/PR

Observação: Os prefeitos que não puderem estar presentes na assembleia e desejarem ser representados devem providenciar procuração para seus representantes.

**RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE – CIS IVAIPORÃ**

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã/PR
Fone: (43) 3472-0649





Diário Oficial ⁶

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1503

Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



3º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Pregão 2/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL IVAIPORÃ LTDA - ME.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVEL IVAIPORÃ LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Rua Andirá 440 centro em Ivaiporã - PR, inscrita no CNPJ Nº 20.351.808/0001-20, representada pelo Sr. **ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI**, inscrita no CPF nº 026.297.179-84, RG nº 7.599.606-3 SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO Nº 2/2023**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 13/03/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula terceira – Vigência, referente de Contrato Administrativo nº. **59/2023**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 59/2023, até o dia 13 de MARÇO de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **3º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2025. (13/03/2025).



Assinado por 2 pessoas: ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/4D78-E880-7054-3F93> e informe o código 4D78-E880-7054-3F93



Diário Oficial ⁷

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1503

Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente



EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL IVAIPORÃ LTDA - ME
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinado por 2 pessoas: ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/4D78-E880-7054-3F93> e informe o código 4D78-E880-7054-3F93



Diário Oficial ⁸

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1503

Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4D78-E880-7054-3F93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI (CPF 026.XXX.XXX-84) em 13/03/2025 14:52:13 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI (CPF 026.XXX.XXX-84) em 13/03/2025 14:53:13 GMT-03:00
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 16/03/2025 19:55:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/4D78-E880-7054-3F93>



Diário Oficial ⁹

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1503

Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



8º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Pregão 2/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à Av: Brasil, 922 sala 01 em Pato Branco, inscrita no CNPJ Nº **05.982.200/0001-00**, representada pelo Sr. **ANTONIO ESPIRITO SANTO**, inscrita no CPF nº **229.076.038-25**, RG nº **25.798.480X SSP/SP**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº43/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO Nº 2/2021**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 17/03/2026, com reajuste valores de acordo com o índice INPC, referente ao Contrato Administrativo nº. **43/2021**, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 43/2021**, até o dia 17 de março de 2026”.

II – Fica reajustado o valor da mensalidade na quantia global de R\$44.280,36 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

III- fica reajustado o valor da hora técnica na quantia global de R\$5.267,50 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

IV- fica reajustado o valor global do contrato na quantia de R\$49.547,86 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **8º TERMO ADITIVO**.

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO ESPIRITO SANTO e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/529B-F201-9634-98B2> e informe o código 529B-F201-9634-98B2



Diário Oficial

10

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1503

Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 13 de março de 2025. (13/03/2025).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

IDS DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE E ASSESSORIA
LTDA:05982200000100

Assinado de forma digital por IDS
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E
ASSESSORIA LTDA:05982200000100
Dados: 2025.03.14 14:00:22 -03'00'

EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
ANTONIO ESPIRITO SANTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO ESPIRITO SANTO e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/529B-F201-9634-98B2> e informe o código 529B-F201-9634-98B2



Diário Oficial

11

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1503

Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 529B-F201-9634-98B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA (CNPJ 05.982.200/0001-00) VIA PORTADOR ANTONIO ESPIRITO SANTO (CPF 229.XXX.XXX-25) em 14/03/2025 14:00:22 GMT-03:00
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 16/03/2025 18:56:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/529B-F201-9634-98B2>



Diário Oficial

12

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1503

Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A servidora REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA designada através de portaria Nº 37/2023, para atuar como fiscal no controle e fiscalização dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de IVAIPORÃ, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Ivaiporã, 14 de março de 2025.

CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE:

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

EMPRESA: SANTOS E BITENCOURT LTDA - ME22.910.826/0001-20
CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
NEWTON SARAIVA DOS SANTOS
Data: 17/03/2025 11:00:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEWTON SARAIVA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/912D-A52A-D398-93D8> e informe o código 912D-A52A-D398-93D8





Diário Oficial

13

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1503

Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 1/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SANTOS E BITENCOURT LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DO QUALICIS E CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S DE IVAIPORÃ

VALOR TOTAL: R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2025.

Ivaiporã, 14 de março de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

NEWTON SARAIVA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente
gov.br NEWTON SARAIVA DOS SANTOS
Data: 17/03/2025 11:07:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/912D-A52A-D398-93D8> e informe o código 912D-A52A-D398-93D8





Diário Oficial

14

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1503

Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 7/2025
Inexigibilidade Nº 7/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 7/2025 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 7/2025, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa **BARROS, BELLER & SOUZA CLINICA MEDICA S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **85.054.591/0001-32**, no valor de R\$ 284.799,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 14 de março de 2025.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/FABC-760E-8031-CD21> e informe o código FABC-760E-8031-CD21





Diário Oficial

15

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 1503

Ivaiporã, Segunda-Feira, 17 de Março de 2025



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FABC-760E-8031-CD21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 16/03/2025 19:05:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/FABC-760E-8031-CD21>